



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

NOTA DE ESCLARECIMENTOS DA PREGOEIRA

NOTA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 61/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 50/2026
(Serviços terceirizados de programador de computador)

A PREGOEIRA, no exercício de suas atribuições normativas (em especial, as previstas no art. 14, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 11.246/2022), considerando o disposto no item 13.6 do Edital de Licitação CRCPR nº 61/2026 – Pregão Eletrônico, no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido por meio do e-mail licitacao@crcpr.org.br e enviado no dia 25/08/2026, manifesta-se no sentido adiante exposto.

1. É possível disponibilizar a planilha que fundamentou o orçamento estimativo em formato editável, com todas as fórmulas e memórias de cálculo, especialmente as relativas ao Módulo 3?

Resposta: A planilha em formato editável com todas as fórmulas foi disponibilizada em conjunto com o edital desde o 1º dia de publicação do certame. Está disponível para consulta no PNCP e no Portal da Transparência do CRCPR.

2. Na planilha estimativa publicada, algumas rubricas do Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários foram apresentadas com valor R\$ 0,00, a exemplo de Assistência Médica, Auxílio-Creche, Benefício Social Familiar e Fundo de Formação. Diante disso, solicitamos esclarecer se os valores zerados significam que tais benefícios foram considerados não aplicáveis à presente contratação, não devendo ser incluídos pelas licitantes, ou se caberá a cada proponente verificar sua incidência conforme a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável e, sendo obrigatórios, incluí-los na respectiva planilha de custos.

Resposta: Para definição do valor estimado da contratação, o CRCPR utilizou pesquisa de mercado e CCT específica. A planilha de composição prevista no Anexo III do edital contém em sua última coluna informações relacionadas à possibilidade de alteração dos valores pelo proponente, denominada "Permite alteração pelo proponente?". Assim, sugere-se ao proponente verificar a informação para cada rubrica. Para os benefícios mencionados, é permitido ao proponente alterar os valores visando ampliar os benefícios do funcionário da Contratada.

Conclusão

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados reforçam as informações consignadas no Edital e seus Anexos e ampliam a possibilidade de participação no certame, mantenho a data de 28/08/2026 para a sessão de julgamento do presente certame.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

ANNE KAROLYNE CABRAL FORTUNATO
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Anne Karolyne Cabral Fortunato, Analista - Operacional**, em 26/08/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520665** e o código CRC **EF665EE0**.